ÁGUA CLARA - MS

Lei nº 534/2005

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal contribuir financeiramente para ampliação da sede do Pelotão da Policia Militar em Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Clara- Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por, Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal contribuir financeiramente, até o montante de R$ 3.000,00 (três mil reais), na ampliação da sede do Pelotão da Policia Militar em Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO EM
05/10/2005